

Lei 120
Dispõe sobre isenção de impostos

O Prefeito Municipal de Teraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica isento de todos os impostos e taxas municipais, o Dispensário e a Vila dos Pobres de São Vicente de Paula, a ser construído na Rua Helio Machado Corrêa ou em outras do município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Teraz de Vasconcelos, 7 de março de 1957.

H. Lopes Barroso
Prefeito Municipal